Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: CRISTIELI KARLA LAUXEN

Inscrição: 363

Protocolo: 13742

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Situação: INDEFERIDO

Código da prova: 2

Questão: 1

Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Infantil (Creche))

Recurso:

Venho por meio deste, respeitosamente pedir a anulação da questão 9.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3286/b236ec2ec2b2c21f340f1c70c4a25bd3.pdf
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:
Recursos que tratem de outras questões, diferentes daquela indicada pelo candidato, não são objeto desta análise e, portanto, não serão considerados.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.